



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60
Avenida João Francisco Monteles, 645 - Centro
Anapurus - MA

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Considerando que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet e que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específico necessita de treinamento próprio e direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente;

Considerando, também, que a rede lógica desta Câmara não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar o procedimento, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial, sem prejuízo e com observância ao princípio da competitividade.

Anapurus, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2021.

ADEMAR ESTEVES DE SANTANA
Presidente